

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 060, de 04 de maio de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 3/G3387P3 e 3/G3387D3 de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição:

Modelo 3/G3387P3: bomba medidora computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, contendo dois conjuntos de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento, dois conjuntos de bombeamento, quatro válvulas de retenção e alívio e dois conjuntos de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo 3/G3387D3: bomba medidora computadora, múltipla, modular, descontínua e eletrônica, contendo dois conjuntos de medição duplo, dois conjuntos de abastecimento, dois conjuntos de bombeamento a distância ou submerso como opcional, quatro válvulas de retenção e alívio e dois conjuntos de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelos: 3/G3387P3 e 3/G3387D3

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne

Endereço: Estrada do Timbó, 126 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 120 l/min

1.6.2 Vazão mínima: 15 l/min

1.7 Condições de instalação:

1.7.1 Vazão máxima: 120 l/min

1.7.2 Vazão máxima : 75 l/min para abastecimentos simultâneos

1.7.3 Vazão mínima: 15 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 000933/04.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579

3.1.1 Vazão máxima: 80 l/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000 mm²

3.3 Dispositivo medidor:

3.3.1 Modelo: iMETER, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 035/2000

3.3.2 Vazão máxima: 100 l/min

3.3.3 Vazão mínima: 5 l/min

3.3.4 Pressão máxima: 0,29 MPa

3.3.5 Pressão mínima: 0,05 MPa

3.4 Dispositivo indicador: modelo iGEM, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 039/01

3.5 Válvula de retenção e alívio: designação 1-300.954

3.6 Válvula solenóide proporcional: 1-921254

3.7 Mangueira e bico de descarga: qualquer um dos modelos aprovados pelo INMETRO

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e,
- g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo .

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO Nº 023/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - entre o dispositivo medidor e as portas de calibração do transdutor.

S3 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases (apenas no modelo 3/G3387P3).

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista externa e plano de selagem do modelo 3/G3387P3.

7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G3387P3.

7.3 Vista externa e plano de selagem do modelo 3/G3387D3.

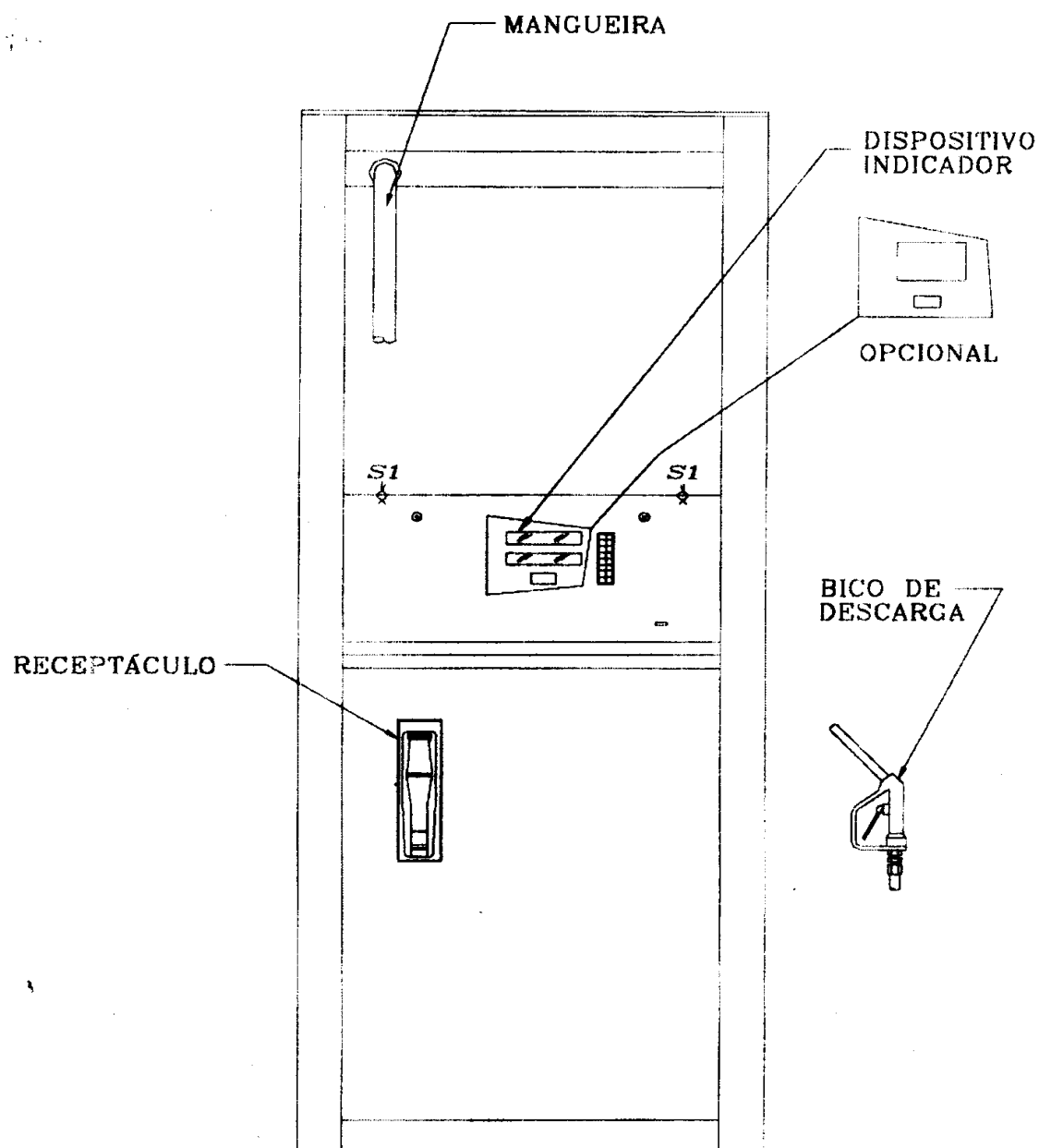
7.4 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G3387D3.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 060 DE 04 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

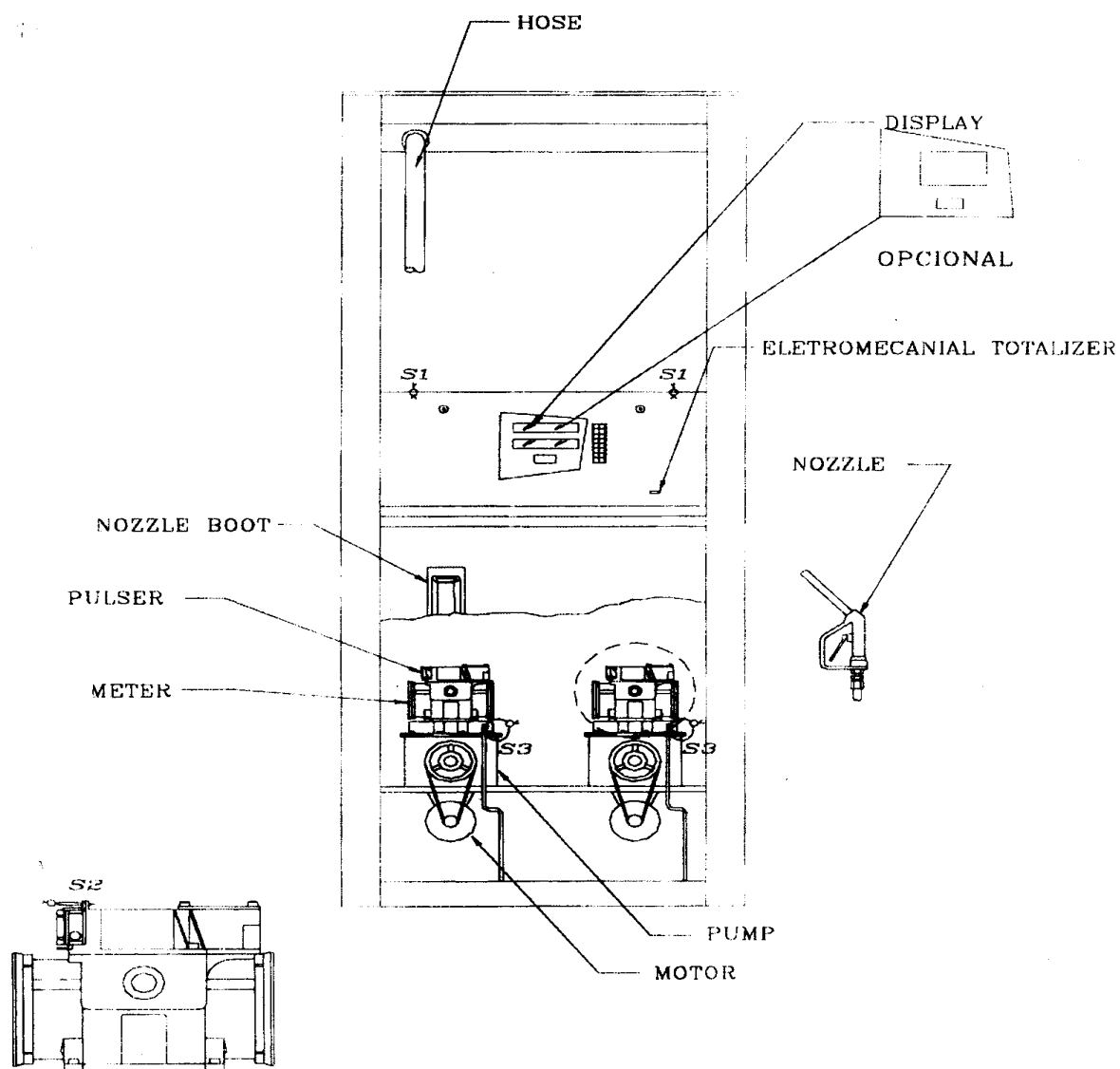
DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DIVISÃO WAYNE

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G3387P3

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 060 DE 04 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

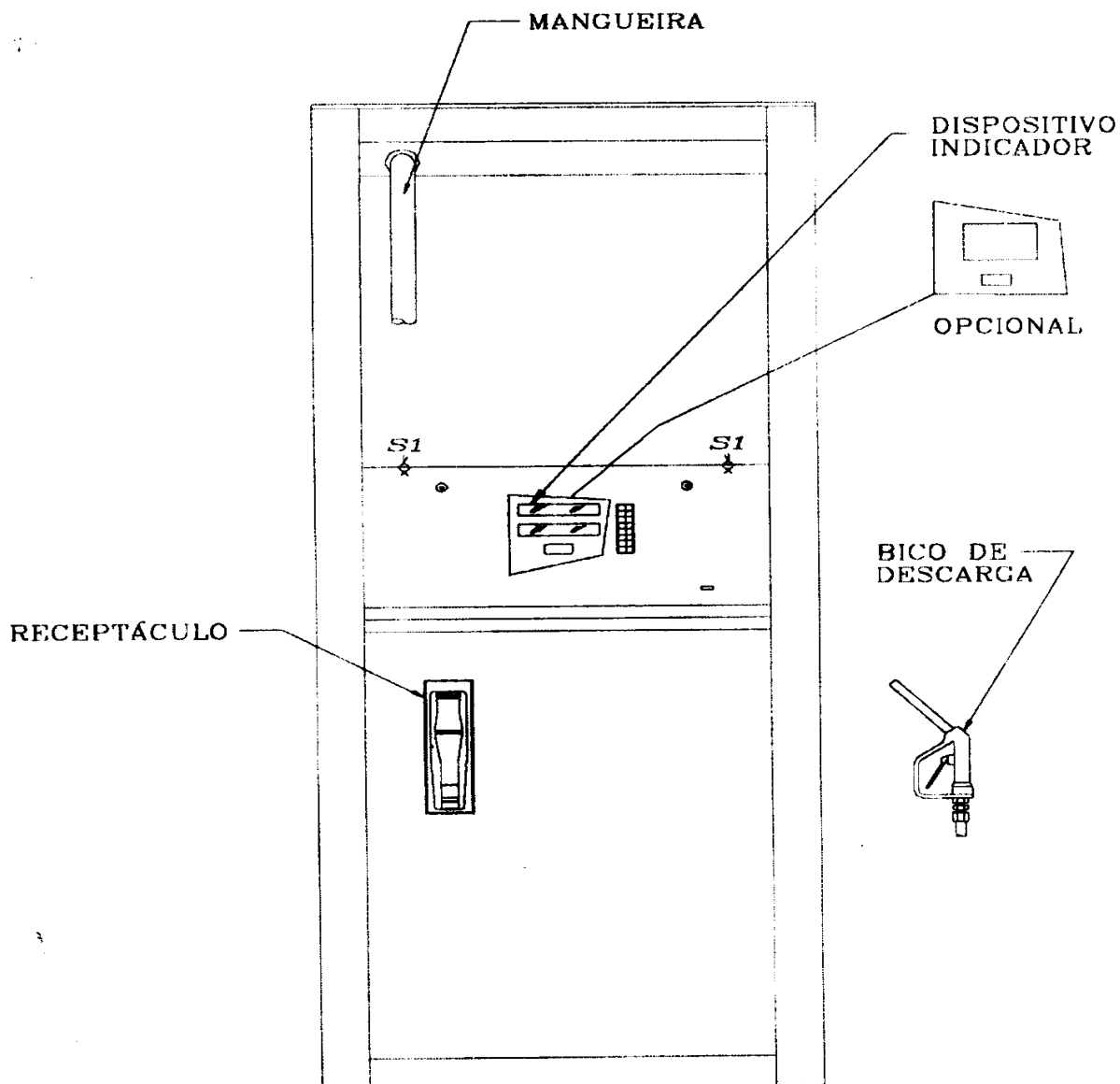
DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DIVISÃO WAYNE

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G3387P3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 060 DE 04 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

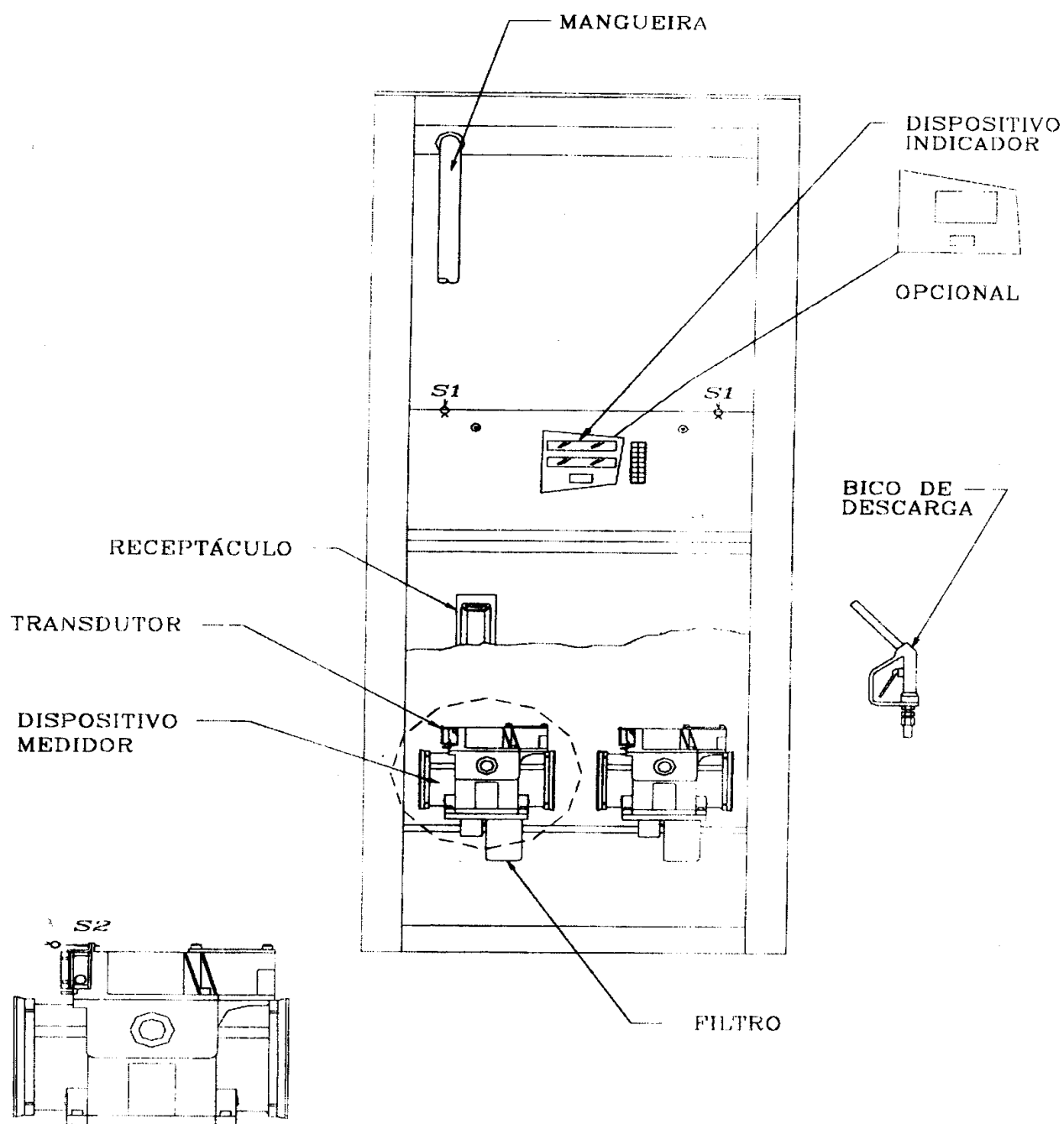
DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DIVISÃO WAYNE

ESCALA:

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G3387D3

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 060 DE 04 DE maio DE 2004



FABRICANTE:

DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DIVISÃO WAYNE

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G3387D3

ESCALA:

ANEXO:
04